



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.916
de 7 de junho de 2017.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

“Altera e acrescenta dispositivos na Lei n° 4.320/2002, que instituiu no município de Botucatu, o Dia do Rotary.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.320, de 15 de outubro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Dia do Rotary” a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro.

Parágrafo único. Nas comemorações do “Dia do Rotary” incluem-se as referentes ao Rotaract, ao Interact e ao Rota Kids, clubes parceiros do Rotary Internacional.

Art. 2ª O Poder Legislativo dará preferência para uso da Tribuna Livre durante a Sessão ordinária no dia ou mais próxima do dia 23 de fevereiro para que um representante do Rotary Internacional faça uso da palavra, sempre que este manifeste seu interesse.

....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de junho de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de junho de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dáljo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente